



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE CHAPADA, órgão do Poder Legislativo Municipal, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº. 60, Bairro Centro, na cidade de Chapada/RS, representada por sua Presidente, Vereador GILMAR CASTANHO, brasileiro, casado, CPF 972514960-20, RG 8080298279, com endereço no Distrito de Boi Preto, interior do Município de Chapada, RS.

CONTRATADA: MARIA DEWES, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 11.918.330/0001-87, estabelecida na Rua Alfredo Winck, nº 761, Chapada-RS, CEP 99.530-000, neste ato representada por ELIVERTON JOSE DEWES, brasileiro, casado, CPF nº 816.459.450-49, RG nº 2064892546 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alberto Pasqualini nº 134, Bairro São José, em Chapada-RS, resolvem firmar o presente ADITIVO DE CONTRATO que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO PRAZO, REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2021 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado até o limite legal de sessenta meses.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

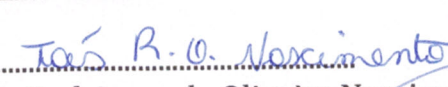
Clausula Segunda: Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 04 (quatro) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

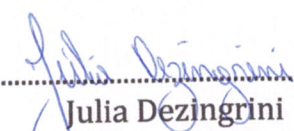
Câmara Municipal de Vereadores de Chapada/RS, em 27 de dezembro de 2021.


.....
Contratante
Câmara Municipal de Vereadores


.....
Contratado
MARIA DEWES

Testemunhas:

1- 
.....
Tais Rodrigues de Oliveira Nascimento
CPF Nº 039.547.980-00

2- 
.....
Julia Dezingrini
CPF nº 539.664.730-20

Visto e Conferido

Marlon André Kamphorst - Assessor Jurídico – OAB/RS 49.221